



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### PROJETO DE LEI Nº 052-03/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear valores relativos às obras de calçamento na Rua Theodoro Petter, localizada no Bairro Oriental, neste Município Estrela.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear valores relativos às obras de calçamento na Rua Theodoro Petter, localizada no Bairro das Indústrias, neste Município Estrela, referente aos Lotes 37, 128 e 538.

**Art. 2º** O valor relativo à obra de calçamento correspondente aos lotes mencionados no art. 1º serão repassados diretamente à empresa executora da obra, em parcela única, mediante apresentação da documentação necessária, em conformidade com o constante no Processo Administrativo nº 7427/2014.

**Art. 3º** As despesas originárias do presente Projeto de Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária.

**Orgao .....: 10 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO**

**Unidade .....: 03 FUNDO MUN PAVIM. INFRAESTRUTURA**

15.451.1021.2164 F.M. PAVIMENTAÇÃO/MELHORIAS E INFRAEST VIAS URBA

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES 10058

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES 10053

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES 10054

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES 10055

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de abril de 2015.

**Carlos Rafael Mallmann**

Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 08 de abril de 2015.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 052-03/2015**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Em complemento ao Projeto de Lei nº 257-03/2011, encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 052-03/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear valores relativos às obras de calçamento na Rua Theodoro Petter, localizada no Bairro das Indústrias, neste Município Estrela.

A presente proposta visa conceder autorização para que o Município pague a parte referente à testada dos lotes 37, 128 e 538 da Rua Theodoro Petter, visto que os proprietários não aderiram à pavimentação comunitária conjunta.

Em virtude de que mais de 83% dos moradores da Rua Theodoro Petter aderiram à pavimentação comunitária conjunta, atendendo a Lei que dispõe sobre o assunto, encaminhamos o presente Projeto, com o intuito que seja autorizado o pagamento dos lotes não aderentes.

O apoio do Município é inevitável, pois está sendo priorizando o interesse público na pavimentação da via, atendendo a solicitação dos moradores e dando uma condição melhor aos moradores desta rua.

O valor correspondente a estes lotes, acarretará ao Município o valor estimado de R\$ 10.249,20 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Os valores referentes ao pagamento da cota destes imóveis serão ressarcidos ao Município por intermédio da instituição da tributação de Contribuição de Melhoria, conforme projeto a ser encaminhado ao Legislativo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, do qual aguardamos a devida apreciação e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Ernani Luís de Castro  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS